

## ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE ASSOCIAÇÃO

Ao ..... dia do mês de ..... do ano de ..... , às.....horas, reuniram-se. Em Assembléia Geral, no endereço da ..... as pessoas a seguir relacionadas: (nominar as pessoas, profissão, estado civil, endereço residencial e número do CPF .. Os membros presentes escolheram, por aclamação, para presidir os trabalhos no me do membro), e para secretariar (nome do membro). Em seguida, o Presidente declarou abertos os trabalhos e apresentou a pauta da reunião, comendo os seguintes assuntos: 1º discussão e aprovação do Estatuto da associação; 2º escolha dos associados ou sócios que integrarão os órgãos internos da associação; e 3º designação da sede provisória da associação. Em seguida, começou-se a discussão do estatuto apresentado e, após ter sido colocado em votação, foi aprovado por unanimidade, com a seguinte redação: (transcrever redação do estatuto aprovado); Passou-se, em seguida, ao item “2” da pauta, em que foram escolhidos os seguintes membros para comporem os órgãos internos:<sup>1</sup> DIRETORIA EXECUTIVA: (nominar os membros, estado civil, profissão, endereço residencial, numero do CPF e cargo). CONSELHO FISCAL: (nominar os membros, estado civil. profissão, endereço residencial, número do CPF e cargo). Por fim, passou-se a discussão do item “3” da pauta e foi deliberado que a sede provisória da associação será no seguinte endereço: (discriminar o endereço completo). Nada mais havendo, o Presidente, fez um resumo dos trabalhos do dia, bem como das deliberações, agradeceu pela participação de todos os presentes e deu por encerrada a reunião,da qual eu, (nome do secretário da reunião), secretário ad hoc nesta reunião, lavrei a presente ata, que foi lida, achada conforme e firmada por todos os presentes abaixo relacionados.”

Local e data.

A ata deverá ser assinada por todos os associados ou sócios fundadores, que serão identificados pelo nome e número do CPF.

---

<sup>1</sup> Os órgãos internos apresentados são apenas sugestivos, ou seja, não há obrigatoriedade de utilizarem-se as mesmas denominações. Em regra, as funções de deliberação são exercidas por uma Assembléia Geral, integrada por todos os associados ou sócios; porém, é perfeitamente possível a existência de um segundo órgão de deliberação, como, por exemplo, um Conselho de Administração, com atribuições serão fixadas no estatuto.